

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XIII • Edição Nº 3.026 • segunda-feira, 02 de Dezembro de 2024

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA "P" Nº 707, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Aryelle Joeis De Arruda, Assessor Governamental III, DAG 07;
- II - Cynthia Estela Xavier Do Prado, Assessor Governamental II, DAG 06;
- III - Simone Catarina Pereira, Assessor Governamental II, DAG 06;
- IV - Walquiria Coelho de Moura, Assessor Governamental II, DAG 06;
- V - Westefferson Wilson Dias de Oliveira, Assessor-Executivo III, DAG 04.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 708, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

#### R E S O L V E:

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Governo, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Clovis Toledo de Andrade Neto, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II - Eduardo Darmanceff Jubrie, Assessor Governamental II, DAG 06;



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Paulo Sérgio da Silva Narimatsu
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	José Carlos Macena de Britto Júnior
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleilane Souza da Silva
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundaçao do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundaçao de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundaçao de Turismo do Pantanal.....	Eduardo Carvalho Ribeiro
Fundaçao da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agênciia Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Júnior
Agênciia Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agênciia Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agênciia Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



- IV** - Edineia Maria da Silva Arruda, Assessor Governamental I, DAG 05;  
**V** - Cristiane Machado Piredda, Assessor Governamental I, DAG 05;  
**VI** - Evanice Cortes Rondon, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**VII** - Greice Ellen Moraes Gonçalves, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**VIII** - Lidiane Maria de Oliveira Monteiro, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**IX** - Luciana da Silva Pereira, Assessor Governamental III, DAG 07;  
**X** - Luiz Marcio do Nascimento Tadeu, Assessor Governamental I, DAG 05;  
**XI** - Silvana de Oliveira Cunha, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**XII** - Viviane Auxiliadora Alves Ibarra, Assessor Governamental II, DAG 06;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 711, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I** - Beatriz Alves da Silva, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**II** - Jefferson Antunes da Silva, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**III** - Luigi Fabricio Hurtado Taborga, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**IV** - Luiz Reinaldo Gomes de Lima, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**V** - Vitor Lucas de Souza, Assessor Governamental III, DAG 07;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 712, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, V, VII e IX da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I** - Claudio Carvalho dos Santos, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**II** - Jamil El Salla Hollanda, Assessor Governamental I, DAG 05;  
**III** - João Emerson Cardoso, Assessor Governamental I, DAG 05;  
**IV** - Michael Sullivan de Souza Martins, Assessor Governamental I, DAG 05;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 713, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I** - Luciano Velasques de Oliveira, Assessor Governamental II, DAG 06,  
**II** - Regmar Fatima Yovio de Souza, Assessor Governamental III, DAG 07,  
**III** - Silvio Jose Arruda de Almeida, Assessor Governamental II, DAG 06,  
**IV** - Welingthon Rodrigues da Silva, Assessor Governamental III, DAG 07,

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 715, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I** - Elton Bruno Giordano, Gerente, DAG 04;  
**II** - João Mario Esteves de Lima, Superintendente, DAG 02;

- III** - Laura Suzana Brito Barbery, Assessor Governamental I, DAG 05;  
**IV** - Nathalia Gabrielle Gonzaga Gonzaga da Silva, Assessor Governamental II, DAG 06;  
**V** - Sabrina Mikaela Soares dos Santos, Assessor Governamental II, DAG 06

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**PORTARIA "P" Nº 715, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 1029/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **EMERSON DA SILVA SALUSTIANO** do cargo em provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG 06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**ERRATA**

Retificação de publicação do Diário Oficial do Município de Corumbá, Edição Nº 2.860, de 02 de abril de 2024.

No Art. 2º, da Portaria nº 239, de 02 de abril de 2024, Onde se lê "Esta Portaria entra em vigor com sua publicação" leia-se "Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de dezembro de 2023".

Corumbá, 02 de dezembro de 2024.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
PREFEITO DE CORUMBÁ

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº. 13.358/2022. Contrato Administrativo nº. 022/2022. Concorrência Pública nº. 04/2022. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 41.757.793/0001-75. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de finalização do centro integrado de esportes - CIE, no Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº. 01, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. Luiz Fernando Moreira, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 04/2022 - Processo Administrativo nº. 13.358/2022, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº. 022/2022-SISP, pactuado junto a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, com sede na Rua Tiradentes, nº. 05, Bairro Boa Esperança - Ladário/MS, tendo como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços finalização do Centro Integrado de Esporte - CIE, no Município de Corumbá/MS.", nos termos do art. 78, inciso XII e art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993, pelos motivos expostos nos documentos acostados aos autos através do Parecer Jurídico de fls. 1081-1993 e Despacho de fl. 1107. Nesse sentido, com efeito da Rescisão Antecipada do referido Contrato, suprime-se neste ato os quantitativos remanescentes existentes no valor de R\$ 1.353.507,86 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos) correspondente ao percentual de 33,41% (trinta e três vírgula quarenta e um por cento) que não foram executados.

A referida rescisão terá efeito a partir da data de sua publicação, sendo respeitado o contraditório e ampla defesa, conforme documentos anexados aos autos.

Data da Assinatura: 26/11/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**TERMO DE RESCISÃO**

Processo nº. 14.013/2023. Contrato Administrativo nº. 048/2023. Concorrência Pública nº. 01/2023. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 41.757.793/0001-75. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares no centro integrado de esportes - CIE, LOTE 3, no Município de



Corumbá/MS.

O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº. 01, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. Luiz Fernando Moreira, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 010/2023 - Processo Administrativo nº. 14.013/2023, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº. 048/2023-SISP, pactuado junto a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, com sede na Rua Tiradentes, nº. 05, Bairro Boa Esperança - Ladário/MS, tendo como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares no Centro Integrado de Esporte - CIE, LOTE 3, no Município de Corumbá/MS.", nos termos do art. 78, inciso XII e art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993, pelos motivos expostos nos documentos acostados aos autos através do Parecer Jurídico de fls. 537-546 e Despacho de fl. 563. Nesse sentido, com efeito da Rescisão Antecipada do referido Contrato, suprime-se neste ato os quantitativos remanescentes existentes no valor de R\$ 88.487,32 (oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos) no percentual de 24,79% (vinte e quatro vírgula setenta e nove por cento) que não foram executados.

A referida rescisão terá efeito a partir da data de sua publicação, sendo respeitado o contraditório e ampla defesa, conforme documentos anexados aos autos.

Data da Assinatura: 26/11/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE RESCISÃO

Processo nº. 14.794/2022. Contrato Administrativo nº. 05/2022. Concorrência Pública nº. 005/2022. Contratada: AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA - CNPJ: 41.757.793/0001-75. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para execução de obras complementares para finalização do centro integrado de esportes - CIE, no Município de Corumbá/MS.

O Município de Corumbá/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº. 01, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, neste ato representada por seu titular e ordenador de despesas, Sr. Luiz Fernando Moreira, doravante denominado CONTRATANTE, em razão do procedimento licitatório realizado na modalidade CONCORRÊNCIA nº. 005/2022 - Processo Administrativo nº. 14.794/2022, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações e condições constantes no ato convocatório, decide RESCINDIR UNILATERALMENTE o Contrato Administrativo nº. 040/2022-SISP, pactuado junto a empresa AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 41.757.793/0001-75, com sede na Rua Tiradentes, nº. 05, Bairro Boa Esperança - Ladário/MS, tendo como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obras complementar para finalização do Centro Integrado de Esporte - CIE, no Município de Corumbá/MS.", nos termos do art. 78, inciso XII e art. 79, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993, pelos motivos expostos nos documentos acostados aos autos através do Parecer Jurídico de fls. 1194-1202 e Despacho de fl. 1220. Nesse sentido, com efeito da Rescisão Antecipada do referido Contrato, suprime-se neste ato os quantitativos remanescentes existentes no valor de R\$ 176.524,77 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) no percentual de 10,96% (dez vírgula noventa e seis por cento) que não foram executados.

A referida rescisão terá efeito a partir da data de sua publicação, sendo respeitado o contraditório e ampla defesa, conforme documentos anexados aos autos.

Data da Assinatura: 26/11/2024

Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### Retificação de Publicação do Diário Oficial do Município Edição Nº 3.013, de 11/11/2024 - Pág. 2

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Contrato Administrativo Nº 046/2024 referente ao número do contrato.

Onde se lê: "046/2024 nº do Contrato"

Leia-se: "023/2024 nº do Contrato".

As demais partes permanecem inalteradas.

#### Termo de Retificação

Retifica-se por incorreção referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo da Carta Contrato 63-2024.

Retifica-se as Publicações do Diário Oficial do Município nº 3.023 de quarta-feira, 27 de novembro de 2024 pág 02

Onde se Lê: empresa Fia Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Leia-se: empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda

Onde se Lê: empresa Unique Medicamentos Distribuidora Ltda.

Leia-se: empresa Unique Distribuidora de Medicamentos Ltda.

As demais condições permanecem inalteradas.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

#### Extrato do Contrato Administrativo 07/2024 - Processo Adm. 33175/2024.

Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e Viação Cidade Corumbá LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é o fornecimento de Vale-Transporte Municipal para a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.

Valor do Contrato: R\$232.537,60 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência de 1 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.

Data da Assinatura: 01 de novembro de 2024.

Assina: Sr. Álvaro Bernardo de Lima - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Viação Cidade Corumbá LTDA.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO** DE PUBLICAÇÃO DO DIOCORUMBA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 EDIÇÃO Nº 3.025 PÁGINA 6 PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO Nº 36.731/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.

**ONDE SE LÊ:** "PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO O ÓRGÃO OU ENTIDADE DEVERÁ ENCAMINHAR ATÉ O DIA 11/12/2024 SUAS INTENÇÕES..."

**LEIA-SE:** "PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO O ÓRGÃO OU ENTIDADE DEVERÁ ENCAMINHAR ATÉ O DIA 12/12/2024 SUAS INTENÇÕES..."

Corumbá/MS, 02 de dezembro de 2024.

(a) Emilene Pereira Garcia - Superintendente de Planejamento e Alexandre De Barros Mauro - Secretário Executivo de Compras de Licitação.

## FUNPREV

#### ATO Nº 089/2024

Concede a Srª MARIA JOSE PICOLOMINI SANCHES Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

#### RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. MARIA JOSE PICOLOMINI SANCHES , ocupante do cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA I , TABELA A - NIVEL 4.1 -C do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de TECNICO DE SAUDE PUBLICA I , TABELA A - NIVEL 4.1 - C.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Novembro de 2024.

(a) Álvaro Bernardo de lima - Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

(a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social

(a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

#### ATO Nº 090/2024

Concede a Srª CATARINA DA COSTA SANTOS Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

#### RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. CATARINA DA COSTA SANTOS , ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , TABELA - E-II-E do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TABELA E-II-E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade



Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Novembro de 2024.

- (a) Álvaro Bernardo de lima - Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

#### ATO Nº 091/2024

Concede a Srª **EDMA GALHARTE PINTO DIAS** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **EDMA GALHARTE PINTO DIAS**, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO , TABELA - E-II-G do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TABELA E-II-G.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Novembro de 2024.

- (a) Álvaro Bernardo de lima - Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

#### ATO Nº 092/2024

Concede a Srª **JANE DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **JANE DO CARMO DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de TECNICO DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II , TABELA-R SUBNIVEL II - E do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I - TABELA R SUBNIVEL II - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Novembro de 2024.

- (a) Álvaro Bernardo de lima - Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

#### ATO Nº 093/2024

Concede a Srª **ANGELA IZABEL SOARES PENHA CAVASSA** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ANGELA IZABEL SOARES PENHA CAVASSA**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I , TABELA-N SUBNIVEL II - G do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de

Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I - TABELA N SUBNIVEL II - G.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Novembro de 2024.

- (a) Álvaro Bernardo de lima - Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

#### ATO Nº 096/2024

Concede a Srª **ELZA MARIA DA SILVA AQUINO** Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL E A GERENTE DE BENEFICIOS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª. **ELZA MARIA DA SILVA AQUINO**, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I , TABELA-N SUBNIVEL II - E do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS I - TABELA N SUBNIVEL II - E.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá /MS, 29 de Novembro de 2024.

- (a) Álvaro Bernardo de lima - Secretario Municipal de Gestão e Planejamento
- (a) Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social
- (a) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**Extrato do Termo de Fomento nº 14/2024 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Instituto Moinho Cultural Sul-americano - Processo nº 31753/2024.**

**Cláusula Primeira - Do objeto:** O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexigibilidade, tem por objeto o repasse de recursos financeiros à entidade **Instituto Moinho Cultural Sul-americano** -, referente ao Projeto "Esporte e Cultura na transformação de vidas II", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

**Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Data:** 02/12/2024

**Assina:** Paulo Sérgio da Silva Narimatsu - Secretario Municipal de Governo e Márcia Raquel Rolon - Instituto Moinho Cultural Sul-americano.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 36/2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede esta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente EDITAL, com base no que dispõe o artigo 02 da LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005 o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Superintendência de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.



Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
2302	Adelina Vilalva de Magalhães e Outros	02/12/2024
2303	Dorothy da Silva Rey (ou) seu representante	02/12/2024
2304	Angelo Ramão Silva Sigarini (ou) seu representante	02/12/2024
2305	Heraldo das Neves Padilha (ou) seu representante	02/12/2024
2306	Madesul Madeiras e Materiais de Construção Ltda.	02/12/2024
2307	Atacado Fernandes de Gêneros Alimentícios Import. E Export.	02/12/2024
2309	Madesul Madeiras e Materiais de Construções Ltda.	02/12/2024
2310	Madesul Madeiras e Materiais de Construções Ltda.	02/12/2024

Corumbá, 02 de Dezembro de 2024.

Eliane Carmen Simões  
Fiscal de Posturas  
Matrícula: 440

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução de nº358 de 02 Dezembro 2024.

Designação de Gestor e Fiscal da Carta Contrato 076/2024, firmado pela **Secretaria Municipal de Educação** e a Empresa C.L.R.COMERCIAL DE MATERIAIS P/LIMPEZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e art. 58, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 154, de 14 de novembro de 2012, bem como os princípios que regem a administração pública;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO, matrícula: 9494, para atuar como gestor Contrato 076/2024.

**Art. 2º.** Designar o servidor MAURÍCIO DUARTE TEIXEIRA, matrícula:13248, para atuar como fiscal Contrato 076/2024.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato 076/2024 Processo nº.32573/2024, referente à Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e de material de higiene e limpeza das secretarias, para atender as demandas dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Corumbá.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 12/11/2024.

Corumbá,02 de Dezembro 2024.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO 368/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Clio Proença a Profissional de Educação **GEIZELENE MARQUES DE SOUZA SANTOS** - Matrícula 2182, para a E. M. Profª Djalma de Sampaio Brasil e Servcarmo, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, 1º ao 5º Ano, turno vespertino, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27.11.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de novembro de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 364/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar do CEMEI Hélia da Costa Reis a Profissional de Educação **GILCE MARY VILALVA RODRIGUES** - Matrícula 14707, para a E. M. Clio Proença, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, Educação Infantil, turno matutino, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27.11.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de novembro de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 365/2024.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 22/2021, de 01 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 01 de fevereiro de 2025:

**CLARICE CRISTAL DOS SANTOS LOPES** Matrícula 5416, da E.M.R.E.I. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres - Pólo, para a E.M.R.E.I. Pólo Porto da Manga, com ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS.

**ROSEMEIRE ESTEVES DOS SANTOS** - Matrícula 4148, da E.M.R.E.I. Pólo Porto da Manga, para a E.M.R.E.I. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres - Pólo, com CLARICE CRISTAL DOS SANTOS LOPES.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27 de novembro de 2024 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de novembro de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

RESOLUÇÃO 363/2024.

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais de Educação, para o exercício de 2024.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 22/2021, de 01 de janeiro de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 01 de fevereiro de 2025:

**IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ** - Matrícula 8442, da CEMEI Estrelinha Verde, turno vespertino para CEMEI Inocência Cambará, com STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO.

**STELA CRISTINA DE CARVALHO MARINHO** - Matrícula 6733, da CEMEI Inocência Cambará, turno matutino, para a CEMEI Estrelinha Verde, com IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27 de novembro de 2024 revogando as disposições em contrário.



Corumbá, 27 de novembro de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

## RESOLUÇÃO 367/2024.

Dispõe sobre Permuta de Lotações de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Cyriaco Félix de Toledo a Profissional de Educação **SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO** - Matrícula 94, para a E. M. R. Paiolzinho, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, Ciências, no turno vespertino, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Remanejar da E. M. R. Paiolzinho a Profissional de Educação **SIMONE DO VALLE LEONE PEINADO** - Matrícula 5317, para a E. M. Cyriaco Félix de Toledo, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, Ciências, no turno matutino.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27.11.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de novembro de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

## RESOLUÇÃO 366/2024.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 9/2021, de 01 de janeiro de 2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Clio Proença a Profissional de Educação **ROSEMEIRE GOMES DE FREITAS** - Matrícula 15131, para a E. M. Fernando de Barros e Extensão e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite, com a carga horária de 20 horas-aula semanais, 1º ao 5º ano, no turno vespertino, a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 27.11.2024, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 27 de setembro de 2024.

Genilson Canavarro de Abreu  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" nº 9/2021, 01/01/2021

**RESOLUÇÃO N.º 370, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**Prorroga a Resolução n. 035 de 25 de janeiro de 2024 para mais dois anos (2025-2026) e dá outras providências.**

Considerando a Resolução/Semed n. 035 de 25 de janeiro de 2023 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Projeto Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC) nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Corumbá (Reme);

Considerando o artigo 26 da supracitada Resolução que menciona a validade do projeto pelo período bienal (2023-2024), a qual deverá ser revisada conforme a necessidade da Reme;

Considerado a elaboração do processo de avaliação e monitoramento dos resultados identificados pelo NTEC, a qual chegou ao órgão central por meio da Comunicação n. 028/2024;

Considerando a necessidade excepcional e temporária na prorrogação do projeto bem também dos profissionais nas unidades escolares;

## RESOLVE:

1º Prorrogar, com fulcro no artigo 27 da Resolução/Semed n. 035 de 25.01.2023, a validade do Projeto Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), para o biênio de 2025-2026.

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 02 de dezembro de 2024.

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

Extrato da Justificativa de Inexigibilidade do Termo de Colaboração entre o Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 32, parágrafo 1º. da Lei n. 13.019/2014, visando firmar parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos a seguir, podendo eventual interessado apresentar impugnação no prazo legal de 05 dias úteis contados da publicação.

Processo: 29.712/2024

Interessada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Corumbá, CNPJ/MF n. 03.030.768/0001-02, com sede na Rua Santa Terezinha, n. 705, bairro Maria Leite - Corumbá - MS.

Objeto: Repasse de recursos financeiros do cofinanciamento do Governo Federal - Alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS/FNAS/2024, para prestação de serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência.

Valor Global: R\$ 39.600,00

Exercício: 2024

Modalidade: Termo de Colaboração

Amparo Legal: Artigo 31 e 32 da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/2017.

Justificativa de Inexigibilidade: A referida organização da sociedade civil, há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, para pessoa com deficiência, possuindo natureza singular no Município de Corumbá-MS, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam mantidos com qualidade e eficiência.

Data: 02 de dezembro de 2024

Assina: Secretaria Adjunta de Assistência Social e Cidadania - Shirley Monterisi Ribeiro

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 26/2022 - PROCESSO Nº 18792/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lenita Helena Moreno Lopes Monteiro.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 22/07/2024, tornando sem efeito a Cláusula Primeira do seu Segundo Termo Aditivo, publicado na Edição nº 2.935 - segunda-feira, 22 de julho de 2024, página 5 do DIOCORUMBÁ, com fundamento no Parecer Jurídico - PGM nº 863/2024, às fls. 119/121 e nas justificativas constantes às fls. 98/111 dos autos nº 18792/2022, de 28/06/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lenita Helena Moreno Lopes Monteiro - Contratada.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 25/2022 - PROCESSO Nº 17977/2022.**

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Geovanni Sebastião Rodrigues de Lima.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 14/07/2024, tornando sem efeito a Cláusula Primeira do seu Segundo Termo Aditivo, publicado na Edição nº 2.930 - segunda-feira, 15 de julho de 2024, página 24 do DIOCORUMBÁ, com fundamento no Parecer Jurídico - PGM nº 864/2024, às fls. 99/101 e nas justificativas constantes às fls. 86/89 dos autos nº 17977/2022, de 21/06/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2024.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Geovanni Sebastião Rodrigues de Lima - Contratado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO n.º 148 de 02/12/2024.**

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.843/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:



Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.843/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2001/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 153 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.817/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.817/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2009/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 149 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.802/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.802/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2002/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 152 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.822/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.822/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2006/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 155 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.796/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.796/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2011/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 151 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.847/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.847/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2004/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 156 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.797/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.797/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2012/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

**RESOLUÇÃO n.º 157 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.784/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da



Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **16.784/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2013/2024/CGM;  
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

#### **RESOLUÇÃO n.º 147 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.829/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **16.829/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2000/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

#### **RESOLUÇÃO n.º 154 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.792/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **16.792/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2010/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

#### **RESOLUÇÃO n.º 150 de 02/12/2024.**

**Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.837/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º **16.837/2024**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/11/2024, conforme CI 2003/2024/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 02/12/2024.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
Secretária Municipal De Saúde

## **FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ**

#### **PORTARIA "P" FCPH N° 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, dos seguintes cargos de provimento em comissão:**

I - Joana Helena de Oliveira Vilalva, Assessor Governamental III, DAG 07;

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.**

JOILSON SILVA DA CRUZ  
Diretor-Presidente da FCPH

#### **EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 30/2023 - PROCESSO N° 32876/2023**

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa SH Informática.

**Cláusula Primeira:** Considerando Parecer Jurídico 826/2024 expedido pela Procuradoria Geral do Município e o Despacho Saneador, proferido nos autos de nº 32876/2023, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93, fica renovado de forma excepcional o Contrato Administrativo nº 30/2023, tão somente pelo prazo necessário à conclusão de procedimento administrativo licitatório já instaurado, conforme documentação e justificativas apresentadas nos autos, a qual se considerará parte integrante deste instrumento.

**Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantém inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam.

**Data da Assinatura:** 14/11/2024.

**Assinam:** Fundação da Cultura do Patrimônio Histórico de Corumbá e empresa SH Informática.

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**

#### **PORTARIA "P" FUNEC N° 75, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar GLEISSY FONSECA DOS SANTOS PANDOLFO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2024.**

LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente da FUNEC

#### **PORTARIA "P" FUNEC N° 76, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Esportes de Corumbá, dos seguintes cargos de provimento em comissão:**

- I. Bassam Fahd Maarouf, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II. Enio Ribeiro Quida Junior, Assessor Governamental I, DAG 05;
- III. Gustavo Henrique Miguel Ribeiro, Assessor Governamental II, DAG 06;
- IV. Herik Wenher Teixeira De Oliveira, Assessor Governamental II, DAG 06;
- V. Jorge Luiz De Carvalho, Assessor Governamental II, DAG 06;
- VI. Jose Antonio Ribeiro, Assessor Governamental II, DAG 06;
- VII. Jose Eduardo Da Silva Nascimento, Assessor Governamental III, DAG 07;
- VIII. Marcus Vinicius De Castro Sambrana, Assessor Governamental III, DAG 07;
- IX. Marlon Daves De Oliveira Mangue, Assessor Governamental III, DAG 07;
- X. Sandro Barbosa Das Neves, Assessor Governamental I, DAG 05;



**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente da FUNEC

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

**PORTRARIA "P" FMAP Nº 28, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL-FMAP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal-FMAP, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Airdo Gil Da Costa, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II - Antonio Carlos Domingos Da Silva, Assessor Governamental III, DAG 07;
- III - Joilson De Brito Nascimento, Assessor Governamental III, DAG 07;
- IV - Leandro Jose De Brito Silvino, Assessor Governamental I, DAG 05;
- V - Marcia Raquel Campos Diniz, Assessor-Executivo II, DAG 06;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**ANA CLÁUDIA MOREIRA BOABAID**  
Diretora-Presidente da FMAP

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

**PORTRARIA "P" FUNDTUR Nº 20, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação de Turismo do Pantanal - FUNDTUR, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Hilton Cezar da Silva Correa, Assessor Governamental III, DAG 07;
- II - Joao Victor de Arruda Ibarra, Assessor Governamental II, DAG 06;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**EDUARDO CARVALHO RIBEIRO**  
Diretor-Presidente da FUNDTUR

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**PORTRARIA "P" AGETRAT Nº 22, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Edson Marcos de Moraes, Assessor Governamental I, DAG 05;
- II - Neilson Pereira da Costa, Assessor Governamental II, DAG 06;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Diretor-Presidente da AGETRAT

## AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

**PORTRARIA "P" AGEMP Nº 40, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência Municipal Portuária - AGEMP, dos seguintes cargos de provimento em comissão:

- I - Amaurício dos Santos Gonçalves Neto, Assessor Governamental II, DAG 06;
- II - Ednilson de Oliveira Alves, Assessor Governamental II, DAG 06;
- III - Jaqueline Correa Rodrigues, Assessor Governamental III, DAG 07;
- IV - Lidiane Fretez Ferreira, Assessor Governamental II, DAG 06;
- V - Paulo Roberto Junio Santana Melo, Assessor Governamental II, DAG 06;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCONI DE SOUZA JÚNIOR**  
Diretor-Presidente da AGEMP

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DELIBERAÇÃO 060/CMAS - 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a renovação do Registro de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Projeto "Valorizando Vidas" da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/11/2024, Ata 277<sup>a</sup>.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Aprovar a renovação do Registro da Inscrição n. 16 do Projeto "Valorizando Vidas" da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS com validade de 28/11/2024 à 28/11/2026, por estar em acordo com a Resolução CNAS Nº 14 de 15 de maio de 2014 e a Deliberação 035/CMAS/2014 legislações vigentes.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Luciana Xavier Lima**  
Vice Presidente do CMAS

**DELIBERAÇÃO 061/CMAS/2024 - 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação da Inscrição do Projeto "Ampliando a Rede: Ressocializar para um Novo Amanhã em Família e Comunidade" do Centro Evangélico de Recuperação Deus é Amor - CERDA de Corumbá/MS, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Ordinária no dia 28/11/2024, Ata 277<sup>a</sup>.

Considerando a Resolução CNAS Nº14, de 15 de maio de 2014 e a Deliberação 035/CMAS/2014.

#### Delibera:

**Art. 1º** - Renovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social ao Projeto "Ampliando a Rede: Ressocializar para um Novo Amanhã em Família e Comunidade" do Centro Evangélico de Recuperação Deus é Amor - CERDA de Corumbá/MS, com validade de 28/11/2024 à 28/05/2025.

- Inscrição 017/2024 - Projeto "Ampliando a Rede: Ressocializar para um Novo Amanhã em Família e Comunidade" do Centro Evangélico de Recuperação Deus é Amor - CERDA de Corumbá/MS.

**Art.2º** - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Luciana Xavier Lima**  
Vice Presidente do CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Deliberação nº 15/CMS/2024 Corumbá (MS), 29 de novembro de 2024.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ/MS**, no uso de suas atribuições legais, em sua (499<sup>a</sup>) Quadragecentésima Nonagésima Nona Reunião Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2024, a substituição de membro do segmento trabalhador em saúde.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º:** A substituição do membro titular do segmento trabalhador em saúde para o Conselho Municipal de Saúde é formalizada, com a publicação em ad referendum.

**Artigo 2º:** A deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**DAVI VITAL DO ROSÁRIO**  
PRESIDENTE DO CMS.

HOMOLOGADO EM: 29/11/2024

**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANEXO:**

Substituição	Entidade Representativa
Riad Ali Hamie	Associação Médica de Corumbá - AMC
é substituída por	Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Corumbá-MS
Marcilene Bastos	- SINDEESSAÚDE

<http://do.corumba.ms.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
**CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL**

# DIOCORUMBÁ



PREFEITURA MUNICIPAL  
**DE CORUMBÁ**